

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

#### EDITAL Nº 030 de 2022.

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto Nº 7.690, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2012, e na Portaria Nº 323, de 8 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2009, e nos termos da legislação educacional vigente, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA, autorizado pelo Decreto Federal Nº 5159 de 28/07/2004, publicado no D.O.U em 29/07/2004, para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas, às quais concorrerão candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que tenham conhecimento da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

#### 1. DO CURSO

**1.1** - O Curso de Graduação em Pedagogia — Licenciatura — tem como principal característica a formação de Pedagogos para atuar na Educação de Surdos em contextos bilíngues (Língua Brasileira de Sinais — Língua Portuguesa).

#### 2. DA VALIDADE

**2.1** — Os resultados do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia — Licenciatura — serão válidos somente para o preenchimento das vagas deste curso no 1º semestre de **2023,** no Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos — DESU/INES, Rio de Janeiro/RJ.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1** - As vagas de que trata este Edital são distribuídas conforme o quadro a seguir.

CURSO	CIDADE	DADE TURNOS	VAC	ANO	
CURSO	CIDADE		SURDOS	OUVINTES	
Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura	Rio de Janeiro RJ	MATUTINO	15	15	2023
		NOTURNO	15	15	

- **3.1.1** Na falta de candidatos surdos ou ouvintes aprovados para as vagas reservadas no quadro do item 3.1, estas serão automaticamente preenchidas por ouvintes ou surdos, respectivamente, com estrita observância da ordem classificatória.
- **3.1.2** As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

- **3.1.3** Havendo sobra de vagas para um turno, sem que haja candidatos a serem reclassificados para o mesmo, serão convocados, na ordem de classificação, os candidatos de outro turno que declararem, no formulário da matrícula, interesse na troca de turno.
- **3.1.4** Em caso de não preenchimento das vagas remanescentes descritas no item 3.1.3, serão convocados a ocupá-las os candidatos reclassificados inscritos para o outro turno, na ordem de reclassificação.
  - **3.2** − **Da reserva de vagas.** Será cumprida a Lei Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012
- **3.2.1** Estão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo respeitado o quantitativo de vagas por turno, bem como o quantitativo de vagas destinadas aos surdos.
- **3.2.1.1** No preenchimento das vagas de que trata item 3.2.1, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *percapita*.
- **3.2.1.2** As demais vagas de que trata o item 3.2.1 serão preenchidas, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência nos termos da legislação vigente.
- **3.2.1.3** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios de que tratam os itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2, deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- **3.2.2** Terão direito à reserva de vagas os candidatos que solicitarem a condição de cotista na **Ficha de Inscrição** e que tiverem sido **aprovados ao final das avaliações.**
- 3.2.3 A documentação necessária à comprovação da condição de cotista, se aprovado nas avaliações, deverá ser entregue na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior, nos dias 28 e 29/11/2022.
- **3.2.4** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória para concorrer no âmbito das reservas de vagas na data prevista neste edital concorrerá somente às vagas submetidas à ampla concorrência.
- **3.2.5** Os candidatos que desejam ter acesso às vagas de que trata o item 3.2.1 devem apresentar, obrigatoriamente:
- **3.2.5.1** Cópia autenticada ou validação digital do Histórico Escolar, comprovando a(s) Instituição(ões) em que cursou cada ano do ensino médio, em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem, ou Certificado emitido por Centro de Ensino Supletivo.
- **3.2.5.1.1** Cópia autenticada ou validação digital da Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, obtida por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, só será aceita se o candidato apresentar também documentação que comprove ter cursado cada ano do ensino médio em escola pública.
- 3.2.5.1.2 Os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio até o ano de 2022 e deverão apresentar o Histórico Escolar dos 2 (dois) primeiros anos, comprovando a(s) instituição(ões) pública(s) em que cursaram cada ano do ensino médio, bem como Declaração atestando que cursam o último ano do ensino médio em instituição pública. Ambos os documentos devem ser enviados em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem.
- **3.2.5.1.3** O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, for oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, deve apresentar comprovante de rendimentos do próprio candidato e demais componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira). O rol detalhado dos documentos está disponível no **ANEXO I** do presente Edital.

- **3.2.5.2** A Comissão do Processo Seletivo analisará a situação socioeconômica dos candidatos cotistas com base nos dados constantes no requerimento e nos documentos apresentados, cujo resultado poderá ser o deferimento ou indeferimento do pedido.
- **3.2.6** O candidato que, além de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, desejar ter acesso às cotas raciais, deverá assinar o **Termo de Autodeclaração de Etnia**, que encontra-se no **ANEXO II** deste Edital.
- **3.2.7** Para o candidato que comprovar sua condição de cotista e for classificado, não haverá devolução dos documentos apresentados.
  - **3.2.7.1** Os requerentes têm garantia de sigilo das informações fornecidas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do INES 2023 estarão abertas das 8 horas do dia 01/10/2022 até 23h horas do dia 16/10/2022 e serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a> no ícone "Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura".
- **4.2** Para realizar a inscrição pelo endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
  - **4.2.1** Acessar o ícone em que consta o **Edital** em Língua Portuguesa ou em Libras.
- **4.2.2** Ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.
- **4.2.3** Acessar o ícone em que consta a **Ficha de Inscrição** e preencher corretamente todos os campos dessa Ficha.
- **4.2.3.1** O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.2.3.2** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- **4.2.4** Será efetivada, apenas, uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.
- **4.2.5** A inscrição realizada significa que o candidato aceita todas as condições determinadas neste Edital do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do INES **2022**.
- **4.2.6** O candidato deverá imprimir o **comprovante** disponível no ato da inscrição. Caso não seja possível a impressão nesse momento, o candidato poderá imprimir a segunda via do comprovante, que será enviado por e-mail até 72 horas após a realização da inscrição.
- **4.2.7** A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>, a partir das **18 horas** do dia **17/10/2022**.

#### 4.3 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**4.3.1** - O candidato que necessita de condição especial para realização das provas deverá

assinalar o tipo de deficiência e especificar a necessidade da condição especial, se for o caso.

**4.3.2** — O candidato que necessitar de **condição especial** para realização das provas deverá anexar documento que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento específico declarado no momento da inscrição, no ícone destinado a este envio.

#### 4.4 - DA CANDIDATA LACTANTE

- **4.4.1** A candidata que tiver necessidade de amamentar (**lactante**) durante a realização das provas deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção **Lactante**, no item **Casos Específicos**.
- **4.4.2** A candidata lactante deverá portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a necessidade de que trata o item em todos os dias de realização de provas previstos no presente Edital;
- **4.4.3** A candidata lactante que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local:
- **4.4.4** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

#### 5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 — O Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia — Licenciatura — do INES/2023, será realizado por meio de duas avaliações: Avaliação de Libras e Avaliação de Língua Portuguesa.

#### 5.1.1 – SELEÇÃO EM LIBRAS

- **5.1.1.1** A Prova de Libras será realizada nos dias **22/10/2022 e 23/10/2022**, nos turnos da manhã e tarde, de **forma presencial**
- **5.1.1.2** A relação de candidatos que farão a Prova de Libras, bem como dia, horário e local serão divulgados no dia **17/10/2022** exclusivamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial.
- $\mathbf{5.1.1.3}$  O tempo máximo de duração da Prova de Libras para cada candidato será de 15 (quinze) minutos.
- **5.1.1.4** A Prova de Libras, de caráter **eliminatório**, terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.
- **5.1.1.5** Na Prova de Libras, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- **5.1.1.6** A Prova de Libras avaliará conhecimentos relacionados ao nível básico da Libras, de acordo com os seguintes aspectos: (1) compreensão do tema proposto para a interação entre a banca e o candidato; (2) sinais corretos; (3) competência de interação; (4) fluência; (5) adequação gramatical.
- **5.1.1.7** A avaliação dos candidatos na Prova de Libras será feita por dois professores surdos, segundo os critérios do item 5.1.1.6.

**5.1.1.8** – As Provas de Libras de todos os candidatos serão gravadas em vídeo.

#### 5.1.2. – SELEÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 5.1.2.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada às 10 horas do dia 06/11/2022 com duração máxima de três (3) horas de forma PRESENCIAL.
- **5.1.2.2** O local de realização da prova será informado no dia **31/10/2022**, a partir das 18 horas, exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>.
- **5.1.2.3** O candidato que declarar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência ou outra condição especial e necessitar de tempo adicional para a realização de sua prova, conforme Decretos N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, terá o tempo adicional de uma (1) hora para realização do Exame, desde que apresente os documentos comprobatórios que trata o item 4.3.2.
- **5.1.2.4** A Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório, terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.
- **5.1.2.5** Na Prova de Redação em Língua Portuguesa serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- **5.1.2.6** Na Prova de Redação em Língua Portuguesa será apresentado um tema a ser desenvolvido pelo candidato através de um texto em prosa (escrito em parágrafos), de caráter dissertativo-argumentativo.
- **5.1.2.7** A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no que se refere às condições de acessibilidade para garantir a compreensão da prova.
  - **5.1.2.8** A Prova de Redação será corrigida por dois avaliadores de forma independente.
- **5.1.2.9** Cada avaliador atribuirá uma nota com base nos seguintes aspectos: (1) desenvolvimento do texto conforme o tema; (2) coesão e coerência textual; (3) uso do registro padrão da Língua Portuguesa.
  - **5.1.2.10** A nota final da Prova de Redação será a média aritmética das duas correções.
- **5.1.2.11** Na correção da Prova de Redação, serão consideradas as especificidades linguísticas dos candidatos surdos, usuários do Português como segunda língua, desde que sem prejuízo ao conteúdo.

#### 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **6.1** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de uma (1) hora do horário** fixado ao local de realização das Provas de Libras e de Redação em Língua Portuguesa, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
- **6.1.2** Na prova de Redação, os portões de entrada do INES serão fechados às 10h. Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem após esse horário.
- **6.2** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Nº 9.503 art. 159, de 23/9/1997.

- **6.2.1** Os documentos de que trata o item 6.2 deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **6.2.2** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova de Redação em Língua Portuguesa, devendo, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- **6.3** Não haverá segunda chamada para as Prova de Libras e de Redação em Língua Portuguesa, realizadas de forma PRESENCIAL sendo eliminado deste Processo Seletivo o candidato ausente a uma dessas provas.
- **6.4** Após identificado e instalado no local da Prova de Redação em Língua Portuguesa, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova.
- **6.4.1** Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos sessenta (60) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- **6.5** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo
- **6.5.1** A Coordenação poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- **6.6** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas (Libras e Língua Portuguesa).
- **6.7** Ao terminar a Prova de Redação em Língua Portuguesa, o candidato entregará, obrigatoriamente, todo o material do Exame ao Fiscal de Sala.
- **6.8** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta da Prova de Redação em Língua Portuguesa por erro do candidato.
- **6.9** Na Prova de Redação em Língua Portuguesa, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- **6.10** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
  - **6.11** Em hipótese alguma será permitido ao candidato nos dias das provas:
- **6.11.1** prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
  - **6.11.2** realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- **6.11.3** ingressar no local de realização da prova de Redação em Língua Portuguesa após o fechamento do portão de acesso;
  - **6.11.4** realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
  - **6.11.5** comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

- **6.11.6** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer desses objetos e/ou equipamentos: telefones celulares, relógios, chapéus, bonés, óculos escuros, ou fontes de consulta de qualquer espécie.
- **6.11.7** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- **6.11.8** fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - **6.11.9** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - **6.11.10** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Resposta;
- **6.11.11** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.11.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- $\pmb{6.11.13}$  for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar entregá-la à Coordenação;
  - **6.11.14** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- **6.11.15** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- **6.12** Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

#### 7. DOS RESULTADOS

- **7.1** O resultado da Prova de Libras será divulgado a partir das 18hs do dia **25/10/2022** exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>
- 7.2 O resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa será divulgado a partir das 18hs do dia 16/11/2022 exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após os resultados das Avaliações de Libras e Língua Portuguesa.
- 8.2 O requerimento para o recurso deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.
- **8.3** O candidato deverá enviar para o email <u>vestibular@ines.gov.br</u> seu requerimento para o recurso da Prova de Libras (modelo no Anexo III), até as 24h do dia **27/10/2022.**
- **8.4** O candidato deverá enviar para o email <u>vestibular@ines.gov.br</u> seu requerimento para o recurso da Língua Portuguesa (modelo no Anexo III), até as 24h do dia **18/11/2022.**
- **8.5** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura, disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-">https://www.gov.br/ines/pt-</a>

#### br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial

- 8.6 Apenas serão aceitos recursos encaminhados para o email vestibular@ines.gov.br
- **8.7** Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.
- **8.8** Os pareceres dos recursos julgados serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos considerados habilitados para o preenchimento das vagas oferecidas, será igual à média das notas obtidas na Avaliação de Libras e na Avaliação de Língua Portuguesa.
- **9.1.2** Caso haja empate de pontos na classificação final, os critérios de desempate serão os seguintes:
  - **9.1.2.1** maior nota na Avaliação de Libras;
  - 9.1.2.2 maior nota na Avaliação de Língua Portuguesa;
  - **9.1.2.3** candidato que tiver cursado o ensino médio em escola pública;
  - **9.1.2.4** candidato mais idoso.

#### 10. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

10.1 – A lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura – 2023 será divulgada no dia 23/11/2022 exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>

#### 11. DA MATRÍCULA

- **11.1** Divulgada a lista dos candidatos classificados, estes deverão efetuar a matrícula no DESU / INES, entre os dias **28/11/2022 e 29/11/2022**, das 10 horas às 17 horas.
- 11.2 Havendo vagas para reclassificação, estas serão divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a> no dia 01/12/2022 a partir das 18 horas.
  - 11.3 A matrícula dos reclassificados será realizada no dia 05/12/2022
- 11.4 Havendo vagas remanescentes serão convocados para matrícula os candidatos reclassificados até o completo preenchimento das mesmas.
- 11.5 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura o candidato, classificado ou reclassificado, que não apresentar os documentos para efetivação da matrícula.
  - **11.6** O candidato menor de idade deverá ser representado por seu responsável legal.
- **11.6.1** Documentos necessários para a efetivação da matrícula: Duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;

- **11.6.2 Cópia** Carteira de Identidade
- **11.6.3** Em caso de candidato estrangeiro, é necessária o cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
  - **11.6.4** Cópia do CPF
- **11.6.5** Cópia Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes frente e verso;
- **11.6.5.1** Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído no Estado do Rio de Janeiro após 1985, no Diploma/Certificado deverá constar a data e a página da publicação no Diário Oficial.
- **11.6.5.2** Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído em Colégio Federal, o documento deverá ser autenticado pela Secretaria deste, não havendo a necessidade de publicação no Diário Oficial.
- 11.6.5.3 O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Médio poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição indicando as datas de conclusão do Ensino Médio e de previsão para emissão do Diploma/Certificado.
- 11.6.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
  - **11.6.7** Histórico Escolar completo do Ensino Médio;
- **11.6.7.1** Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da Instituição, com data provável de emissão;
  - **11.6.8** Cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
  - **11.6.9** Cópia do comprovante de residência;
  - 11.6.10 Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- **11.6.11** − Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4°, inciso II, do Decreto N° 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto N° 5.296/2004.
- 11.7 É responsabilidade de o candidato providenciar, antecipadamente, os documentos obrigatórios e informar-se sobre datas, horários e locais de todas as etapas do Processo Seletivo no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a>.
- 11.8 Não serão aceitas matrículas condicionais (Devem ser apresentados todos os documentos exigidos neste Edital).

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura do INES – 2023, significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre esse

Processo Seletivo.

- **12.2** A Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do INES **2023** divulgará, sempre que necessário e, por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial">https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/graduacao-presencial</a> editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do INES **2023**.
- **12.3** Em caso de mudança de endereço ou telefone ou *e-mail* após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar essa alteração ao Departamento de Ensino Superior do INES.
- **12.4** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo ao Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura do INES **2023.** 
  - 12.5 Dúvidas e informações somente pelo e-mail vestibular@ines.gov.br.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES

Diretor Geral

#### ANEXO I

## ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS:
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,						
abaixo assinado, de nacionalid						
/, no munic	ípio de				, e	estado
,	filho de					
e de						
, estado civil			, residen	nte e domic	ciliado à	
					,	CEP
n°, po						
expedida em///sob as penas da lei, me autode de falsidade ideológica, ficarcominações legais aplicáveis.	claro () preto	() pardo (	) indígena.	. Estou cient	te de que, en	n caso
Rio de Janeiro,	_de	d	e 2022			

Assinatura do candidato

#### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA EDITAL Nº\_\_\_\_\_ de 2022

#### RECURSO

NOME DO REQUERENTE: Nº de inscrição:			
<b>,</b> —————			
	<del></del>	<del></del>	 
		·	 
ATA:			

CRONOGRAMA VESTIBULAR 2023				
Publicação do Edital	08 a 30/09/2022			
Inscrição	01 a 16/10/2022			
Listagem das inscrições confirmadas com os horários da prova de Libras	17/10/2022			
PROVA DE LIBRAS	22 e 23/10/2022			
Publicação do resultado da avaliação de Libras	25/10/2022			
Recurso da avaliação de Libras	27/10/2022			
Publicação dos classificados para a prova de Língua Portuguesa e local de Prova	31/10/2022			
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	06/11/2022			
Publicação do resultado da avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA	16/11/2022			
Recurso da avaliação de LÍNGUA PORTUGUESA	18/11/2022			
Resultado dos Recursos e Resultado final	23/11/2022			
Matrícula dos Aprovados	28 e 29/11/2022			
Lista de Reclassificação	01/12/2022			
Matrícula dos Reclassificados	05/12/2022			